

administrativa, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 2763/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Celeste Rosa Rodrigues, guarda, do corpo da guarda prisional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 3, índice 140, reclassificada nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Janeiro de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Aviso n.º 2668/2008

#### Concurso externo de ingresso, para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de agentes estagiários (actuais inspectores estagiários) da Polícia Judiciária.

Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se publico que, em execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, na lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de agentes estagiários (actuais inspectores estagiários), aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 51 de 01 de Março de 2000, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 275, de 28.11.2002, foi admitido o candidato Raul Vítor Soares de Sousa, que fica posicionado em 44º lugar, com a classificação de 12.27 valores.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo. 43º, conjugado com a alínea b) do artigo 44º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação da classificação deste candidato cabe recurso hierárquico necessário, para SS. Ex.ª o Ministro da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

#### Despacho (extracto) n.º 2764/2008

Por despacho de 04 de Dezembro de 2007, do Ministro da Justiça:

João Barata Gonçalves, Inspector-Chefe do quadro da Polícia Judiciária — autorizada, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a prorrogação da licença especial para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

### Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

#### Rectificação n.º 183/2008

O Aviso n.º 26 306/2007, publicado em *Diário da República* 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007 (p. 38 125 a 38 126), indevidamente inserido na parte “L” do *Diário da República*, saiu com incorrecções que importa rectificar.

Assim:

No ponto 1.1., onde se lê:

«Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Dezembro de 2007»

deve ler-se:

«Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado sob o n.º 30 072-A/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, 2.º Suplemento, de 27 de Dezembro de 2007»

No ponto 3, onde se lê:

«3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.»

deve ler-se:

«3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação, sendo de 1 a quota prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.»

No ponto 9, onde se lê:

«9 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central»

deve ler-se:

«9 - O local de trabalho é nas instalações da IGJSJ, em Lisboa, sem prejuízo das deslocações em serviço por todo o território nacional, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central»

Na alínea a) do ponto 12, onde se lê:

«a) Prova de conhecimentos, que abrangerá as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho conjunto n.º 128/2002, de 19 de Fevereiro;»

deve ler-se:

«a) Prova escrita de conhecimentos, com a duração de 1 hora e 30 minutos, que abrangerá as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho conjunto n.º 128/2002, de 19 de Fevereiro;»

No ponto 12.1, onde se lê:

«12.1 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, em resultado da aplicação dos métodos de selecção eliminatórios referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 12 ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

deve ler-se:

«12.1 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, em resultado da aplicação dos métodos de selecção eliminatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo a relação dos candidatos e a lista de classificação final afixadas nas instalações da IGJSJ e publicadas em [www.igsj.mj.pt](http://www.igsj.mj.pt).»

No ponto 12.2, onde se lê:

«12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas do júri de concurso.»

deve ler-se:

«12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.»